







LEI Nº. 970/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS, DE ÁREAS DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TARUMÃ, A EMPRESA MULLER MACHADO TRANSPORTES LTDA. – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doação com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa MULLER MACHADO TRANSPORTES LTDA. — ME, com ramo de atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, com sede na Rua dos Cravos, nº. 66, Centro, na cidade de Tarumã, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 02.875.370/0001-06, Inscrição Estadual — IE nº. 731.007.360.117, e Inscrição Municipal nº. 1913, nos termos da Lei Municipal n. 529/2002, de 27 de Novembro de 2002, constante de uma área de terras com 10.165,24 (dez mil, cento e sessenta e cinco e vinte e quatro metros quadrados), localizado no Distrito Industrial, caracterizada como sendo Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra 246, Setor 07, devidamente matriculado sob o n. 43.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, com a finalidade de instalação e implantação da sede da empresa, conforme Memorial Descritivo e Croqui de Localização, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, devidamente assinado e rubricado pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços — SEMPLOS, assim descrita:

LOTE 01 – QUADRA "246"

"Um lote de terreno localizado na confluência da Rua 07 com a Rua 03, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente mede 3,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua 03 e Rua 07; Do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 41,00m confrontando com a Rua 03, Do lado esquerdo mede 50,00m confrontando com lote 02; Aos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 17, da mesma quadra. Encerrando uma área de 582,62m2, cadastrado nesta municipalidade como Setor 07, lote n. 01, quadra "246"."

LOTE 02 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 01, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 03, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 15, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 02, da quadra "246"."









LOTE 03 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 02, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 04, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 16, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 03, da quadra "246"."

LOTE 04 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 03, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 05, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 17, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 04, da quadra "246"."

LOTE 05 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 04, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 06, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 18, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 05, da quadra "246"."

LOTE 06 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 05, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 07, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 19, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 06, da quadra "246"."

LOTE 07 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 06, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 08, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 20 (na









extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 07, da quadra "246"."

LOTE 08 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 07, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 09, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 21, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo **Setor 07, lote n. 08, da quadra "246"**."

LOTE 09 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 08, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 10, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 22, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 09, da quadra "246"."

LOTE 10 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 07, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 07, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 09, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 11, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 23, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 10, da quadra "246"."

LOTE 14 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno localizado na confluência da Rua 03 com a Rua 08, situado no Distrito Industrial na cidade de Tarumã/SP, com as seguintes medidas e confrontações: De frente mede 3,00m, mais 14,14m em curva com raio de 9,00m confrontando com a Rua 03 e Rua 08; Do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 50,00m confrontando com o lote 15, Do lado esquerdo mede 41,00m confrontando com a Rua 03; Aos fundos mede 12,00m confrontando com o lote 01, da mesma quadra. Encerrando uma área de 582,62m2, cadastrado nesta municipalidade como Setor 07, lote n. 14, quadra "246"."

LOTE 15 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 16, na extensão de 50 (cinquenta)









metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 14, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 02, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 15, da quadra "246"."

LOTE 16 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 17, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 15, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 03, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 16, da quadra "246"."

LOTE 17 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 18, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 16, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 04, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 17, da quadra "246"."

LOTE 18 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 19, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 17, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 05, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 18, da quadra "246"."

LOTE 19 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 20, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 18, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 06, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 19, da quadra "246"."









LOTE 20 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 21, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 19, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 07, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 20, da quadra "246"."

LOTE 21 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 22, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 20, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 08, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 21, da quadra "246"."

LOTE 22 - QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 23, na extensão de 50 (cinqüenta) metros; do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 21, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 09, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 22, da quadra "246"."

LOTE 23 – QUADRA "246"

"Um lote de terreno de forma regular, situado à Rua 08, no Distrito Industrial, no Município de Tarumã, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua 08, na extensão de 10 (dez) metros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com o lote n. 24, na extensão de 50 (cinqüenta) metros, do lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com o lote n. 22, na extensão na 50 (cinqüenta) metros, e, finalmente nos fundos divide com o lote n. 10, na extensão de 10 (dez) metros, encerrando a área total de 500 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, lote n. 23, da quadra "246"."

DESCRIÇÃO DOS LOTES UNIFICADOS

"Um lote de terreno de forma regular localizado na confluência da rua Guaranta (03) com a Rua Copaíba (08), com testada para a Rua Copaíba (08), no Distrito Industrial, no Município de Taruma, da Comarca de Assis, com as seguintes medidas e confrontações: Na frente confrontando com a Rua Copaíba (08), na extensão de 93,00 (noventa e três) metros mais quatorze metros e quatorze centimentros; do lado direito do observador que da rua olha de frente para o terreno divide com os lotes nº.s 11 e 24, na extensão de 100,00 (cem metros) do









lado esquerdo seguindo as mesmas orientações, divide com a Rua Guaranta (03), na extensão de 82,00 (oitenta e dois metros), e, finalmente nos fundos divide com a Rua Timburi (07), na extensão de 93,00 (noventa e três) metros mais quatorze metros e quatorze centimentros, encerrando a área total de 10.165,24 mts2. Devidamente cadastrado na planta do Distrito Industrial, como sendo Setor 07, Quadra 246 (B), lotes 01 ao 10 e lotes 14 ao 23."

Parágrafo Único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, consta no Desenho, Memorial Descritivo e Croqui de Localização, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços – SEMPLOS.

- Art. 2° A presente doação com encargos, à empresa <u>MULLER MACHADO</u> <u>TRANSPORTES LTDA. ME.</u>, tem como finalidade a instalação e implantação da sua sede, conforme consta dos autos do Processo PROIDE n. 464/1/2011.
- Art. 3° A presente doação com encargos será transformada após o prazo estipulado no artigo 1°, desta Lei, com a outorga em definitivo da escritura pública, desde que cumpridas todas as exigências constantes da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.
- Art. 4° O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da cessão em comodato, nos termos do artigo 6°, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.
- Art. 5° O prazo, para início operacional das atividades, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da doação com encargos, nos termos do artigo 7°, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.
- Art. 6° O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial, nos termos do artigo 8°, da Lei Municipal n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002.

Parágrafo Único – A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", deste artigo, se a empresa comodatária:

- I deixar caducar os prazos previstos nos artigos 4º e 5º;
- II alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura e Câmara Municipal de Tarumã;
 - III deixar a empresa ociosa, pelo período de um ano;
 - IV subdividir a área, dando à mesma outra destinação;
- V deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem a edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7° Fica a empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei n. 519/2002, de 27 de Novembro de 2002, e das demais legislações pertinentes e aplicación à espécie, adequando-se àquelas, decorrentes de proteção ao meio ambiente.









Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 27 de Abril de 2011, 21°. Ano da Emancipação Política e 19°. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 27 de Abril de 2.011.

Rogério Silveira Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS